



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 085/2012

EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
TABELA DE VALORES DO METRO
QUADRADRO DA ÁREA URBANA DO
MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica atualizada a partir de 19 de Novembro de 2012, as tabelas de valores do Metro Quadrado de Construção da área urbana e do metro quadrado de Terreno da área urbana do Município de Jardim/MS.

ART. 2º - A tabela constante nas folhas 01, 02 e 03 anexo, para ser integrante da presente Lei.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

**TABELA DE VALORES VENAIIS DE ÁREA CONSTRUÍDA NO
MUNICÍPIO DE JARDIM /MS**

	POPULAR	BAIXO	MÉDIO	ALTO
ALVENARIA	66,78	155,82	379,48	493,96
MADEIRA	61,48	81,62	191,86	286,20
COMÉRCIO	61,48	93,28	191,86	286,20
INDÚSTRIA	61,48	84,80	268,18	393,26
SERVIÇO	60,42	84,80	220,48	332,84

Até 50 metros

POPULAR

De 50 à 85 metros

BAIXO

De 86 à 100 metros

MÉDIO

Acima de 100 metros

ALTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

**CORREÇÃO NOS VALORES DA PLANTA DE
VALORES DO MUNICÍPIO**

ÁREA

**COEFICIENTE P/
MULTIPLICAÇÃO**

ATÉ 1.000,00 M ²	1,00
MAIOR QUE 4.000,00 ATÉ 10.000,00	0,80
MAIOR QUE 10.000,00 M ²	0,60